



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 08453/23

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas - IMCA

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Adelita Francisca de Brito

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00002/24

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cacimbas - IMCA.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Adelita Francisca de Brito.

2.2. Cargo: Professora Classe A.

2.3. Matrícula: 000050.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 01/2023):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Max da Silva Alexandre – Presidente do(a) IMCA.

3.3. Data do ato: 01 de setembro de 2023.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial de Cacimbas, de 04 de setembro de 2023.

3.5. Valor: R\$6.348,22.

4. Relatório da Auditoria: Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

5. Parecer do MPjTCE/PB: Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

6. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 08453/23

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 08453/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) ADELITA FRANCISCA DE BRITO, matrícula 000050, no cargo de Professora Classe A, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Cacimbas, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 01/2023**) e do cálculo de seu valor (fls. 24 e 27).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 30 de janeiro de 2024.

Assinado 31 de Janeiro de 2024 às 07:49



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 31 de Janeiro de 2024 às 11:27



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO